

Informação Interna Nº I/8530/2019

De: Eng. Américo Silva

Para: Sr. Vereador Hélder Simões

CC: Eng. António Castanheira

Ref:

Data: 05/02/2019

Assunto:Empreitada "Execução de Ramal Elétrico para o Pavilhão do Município (ex. C. N. Martins, Lda.)" - Decisões de Contratar, de Autorização de Despesa e de Escolha do Procedimento

Dada a necessidade de proceder à execução do ramal elétrico aéreo para o pavilhão do município (ex. C. N. Martins, Lda.), foi pelo Diretor do DOMTE, Eng. António Castanheira, solicitado à empresa Narciso de Carvalho & Filhos, Lda. orçamento para o efeito, em anexo, apresentando este o valor de € 800,00, ao qual acresce o IVA, valor este considerado dentro dos correntes no mercado.

Uma vez que a Câmara não tem capacidade (mão-de-obra e equipamento) para executar esta intervenção por administração direta, o Eng. Castanheira sugere a sua execução por empreitada, bem como, tendo em conta o custo dos trabalhos e por se considerar que não se justifica o recurso a procedimento mais complexo, o desenvolvimento do procedimento de empreitada por ajuste direto simplificado (ADS), nos termos dos artigos 112º, 113º e 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designada "Execução de Ramal Elétrico para o Pavilhão do Município (ex. C. N. Martins, Lda.)" - Processo nº 05/2019/DEC, com convite à empresa Narciso de Carvalho & Filhos, Lda..

Constata-se que à empresa Narciso de Carvalho & Filhos, Lda. foi adjudicada por ADS, no ano económico de 2018, a empreitada "Reforço da Infraestrutura de BT / AAUI-Loureiro" - Processo nº 10/2018/DEC, pelo valor de € 10.000,00, ao qual acresce o IVA, e, no ano económico em curso, a empreitada "Iluminação do Espaço Desportivo Exterior entre as Piscinas Municipais e o Pavilhão Municipal - Processo nº 02/2019/DEC, pelo valor de € 739,50, ao qual acresce o IVA.

Considerando que o presente procedimento é por ADS, à luz do disposto no ponto D da Circular Interna I/15951/2018, não há lugar à verificação do limite trienal para efeitos do artigo 113º do CCP, podendo a empresa Narciso de Carvalho & Filhos, Lda. ser convidada.

Verifica-se que a empresa convidada Narciso de Carvalho & Filhos, Lda. é detentora do Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 2268-PUB, contendo a 1ª subcategoria - Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA, da 4ª Categoria - Instalações elétricas e mecânicas, adequada à execução dos trabalhos.

Propõe-se para Código CPV o 45231400-9 - Construção de linhas para o transporte de eletricidade. Para efeitos de cabimentação, a despesa é satisfeita pela conta 62.2.32.1.2.

Propõe-se para a execução da empreitada o prazo de sete dias.

O Sr. Vereador Hélder Simões toma a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a decisão de escolha do procedimento no uso de competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em despachos datados de 31 de outubro de 2017, publicados em 02-11-2017, respetivamente, no Boletim Municipal nº 867 e no Boletim Municipal nº 868, previstas nas alíneas g) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Despacho/Observações

Nos termos da informação supra, tomo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa no valor de € 800,00, ao qual acresce o IVA, e a decisão de escolha do procedimento por ajuste direto simplificado para a empreitada "Execução de Ramal Elétrico para o Pavilhão do Município (ex. C. N. Martins, Lda.)" - Processo nº 05/2019/DEC, com convite à empresa Narciso de Carvalho & Filhos, Lda..

No uso de competência delegada
O Vereador das Obras Municipais

Despacho/Observações